



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª **APROVADO**

Sala das Sessões, em 07/03/88

Manoel Alves  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG LEI Nº 1.153

Almeida  
Secretário da Câmara

2ª e 3ª **APROVADO**

Sala das Sessões, em 14/03/88

Manoel Alves  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Almeida  
Secretário da Câmara

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG A EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreto e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a assinar "carta-acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG para execução de obras de extensão de rede de distribuição de energia elétrica no Município.

Artº 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de cz\$ 4.972.081,00 ( Quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e um cruzados), totalizando 9507,02 Obrigações do Tesouro Nacional- OTNs, em doze parcelas mensais e consecutivas de 792,25 OTNs, vencíveis a partir de 25.02.88, para execução dos serviços discriminados na carta ..... DO/C04-20.257/87, de 06.11.87, mediante utilização da arrecadação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias- ICM.

Parágrafo Único - A Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 16 de Março de 1988

<sup>pluranimidade</sup>  
1ª APROVADO

Sala das Sessões, em 07/03/88

placido ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

placido ribeiro  
Secretário da Câmara

placido ribeiro  
Plácido Ribeiro V.  
PREFEITO MUNICIPAL

regina de fatima rodrigues  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
SECRETARIA

<sup>plurimidade</sup>  
2ª e 3ª APROVADO

Sala das Sessões, em 14/03/88

placido ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

placido ribeiro  
Secretário da Câmara

Visto: 22/02/88.

placido ribeiro  
Prefeito Municipal.